



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS E A EMPRESA NOTUS GESTAO INSTRUTORIA EIRELI.

A Autarquia **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas**, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pela Diretora-Geral, a Sra. Elen Sonia Maria Duarte Rosa, nomeada pela Portaria nº 1330 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2018, inscrita no CPF sob o nº 031.011.386-55, portadora da Carteira de Identidade nº 7648895 PC/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Notus Gestao Instrutoria Eireli** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.138.216/0001-95, sediado na Av. Santos Dumont, Edifício Empresarial Refran, nº 1752, Sala 405, em Lauro de Freitas-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Arissandro de Santana Silva, portador da Carteira de Identidade nº 13.923.913-85SSP/BA, e CPF nº 032.067.705-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.000208/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a alteração quantitativa (**SUPRESSÃO E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**) de valor do Contrato 02/2019 que visa à **contratação de serviços continuados de limpeza e conservação de área**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1/5

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

1.2. **Supressão** de 01 (um) posto de Ajudante de Cozinha, 01 (um) posto de Auxiliar de Escritório e 01 (um) posto de Auxiliar de Manutenção Predial. Totalizando o valor de R\$ 49.831,92 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) a ser suprimido, correspondendo a, aproximadamente, 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) do valor original da contratação. conforme tabela a seguir:

Item	Postos	CBO	UND	Insalubridade	Periculosidade	QUANT.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual
1	Ajudante de Cozinha	5135-05	Posto	20%	-	1	R\$ 3.562,80	R\$ 3.562,80	R\$ 3.562,80
2	Auxiliar de Escritório	4110-05	Posto	-	-	1	R\$ 3.121,64	R\$ 3.121,64	R\$ 37.459,70
3	Auxiliar de Manutenção Predial	5143-10	Posto	-	30%	1	R\$ 4.404,72	R\$ 4.404,72	R\$ R\$ 8.809,44
TOTAL								R\$ 49.831,92	

1.3. **A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO POSTO DE COZINHEIRO VINCULADO AO CONTRATO 02/2019**, face à paralisação das atividades acadêmicas do órgão, decorrente da pandemia do Covid 19, nos termos dos artigos art. 57, §1º, inc. II, art. 65, inc. II alíneas b e c, e ainda ao art. 78, inc. XIV da Lei nº 8666/ 93.

1.4. **A REDUÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, DE FORMA PROPORCIONAL, DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO DOS POSTOS DE AJUDANTE DE COZINHA, MOTORISTA ESPECIAL E SERVENTE VINCULADO AO CONTRATO 02/2019**, face à paralisação das atividades acadêmicas do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

órgão, decorrente da pandemia do Covid 19, nos termos dos artigos art. 57, §1º, inc. II, art. 65, inc. II alíneas b e c, e ainda ao art. 78, inc. XIV da Lei nº 8666/ 93, conforme tabela:

ITEM	POSTO	QUANTIDADE	REDUÇÃO CH (%)
01	AJUDANTE DE COZINHA	02	70%
06	MOTORISTA ESPECIAL	01	25%
10	SERVENTE	04	25%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia em 21/09/2020 e os efeitos da suspensão podem durar até 120 (cento e vinte) dias, conforme Projeto Básico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado concorda com a retomada antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID 19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após encerrado o prazo de suspensão ou em caso de revogação, fica a empresa obrigada a reiniciar a execução do contrato no prazo de até 48h.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para a retomada da execução total do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A suspensão da execução temporária da prestação dos serviços dos postos citados neste Termo Aditivo do Contrato 02/2019 não altera os valores dos demais postos contratados. Com a retomada da execução da prestação dos serviços dos postos suspensos, não haverá devolução do prazo decorrido de suspensão a vigência original do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor original total da contratação é de R\$ **1.444.094,67** (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta e sete centavos). O 1º Termo Aditivo suprimiu o valor do contrato em R\$ **344.722,10** (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos),

3/5

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

4. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. As regras para prestação de garantia são as constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.


5. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Elen Sonia Maria Duarte Rosa Teixeira de Freitas, 14 de setembro de 2020.
Diretora Geral Pro Tempore
IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas
Port. 1.374.05/18 - DOI 18/05/18
Representante legal da CONTRATANTE
Siapa: 2000080


Representante legal da CONTRATADA Alessandro de Santana Silva
CPF: 032.067.705-21
Gestor

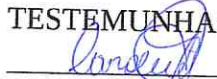
TESTEMUNHA:



CPF: 050.801.535-98

RG: 15464906-03

TESTEMUNHA:



CPF: 050.075.805-03

RG: 1516861655